

Lido na Sessão do dia 21/02/05 P/leitura em plé-
nário. 21/02/05

1º Secretário



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá
Governadoria Municipal

LEI Nº 1.841/2004

“Cria no âmbito do Município de Corumbá, o serviço de ALÔ LIMPEZA”

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica criado no município de Corumbá o Serviço de **ALÔ LIMPEZA**.

ARTIGO 2º A Prefeitura Municipal de Corumbá colocará uma linha telefônica na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para o recebimento e atendimento da população de Corumbá, no tocante a todos os serviços referentes à **LIMPEZA PÚBLICA**.

ARTIGO 3º O Secretário Municipal de Infra-Estrutura terá um prazo de 10 (dez) dias para informar ao munícipe das providências que forem tomadas para solução dos problemas comunicados através da presente Lei.

ARTIGO 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL	
CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO Nº	840/04
DATA	23/12/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
Éder Moreira Brambilla
Prefeito Municipal